

DOCUMENTO METODOLÓGICO ÍNDICE DE PREÇOS DA HABITAÇÃO VERSÃO 2.0

Designação da operação estatística: Índice de Preços da Habitação

Sigla da operação estatística: IPHab **Código da operação estatística:** 618

Código SIGINE*: PR0019

Código da atividade estatística - CGA*: 570 - Desenvolvimento de Indicadores sobre o Mercado

Imobiliário

Código de versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: Junho 2017

Data da última atualização do DMET: Abril 2017

Entidade responsável pela operação estatística: INE/Departamento de Contas

Nacionais/Serviço de Estatísticas de Preços

^{* -} Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

I. IDEN	TIFICAÇÃ	O DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	4
F		I. 1 Designação da operação estatística	4
P		I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística	4
P		I. 3 Código da operação estatística	4
F		I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)	4
F		I. 5 Código da Atividade Estatística	4
F		I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico	4
F		I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico	4
P		I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico	4
		I.9 Entidade responsável pela operação estatística	5
		I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação	5
		D PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO	
III. IDE	NTIFICAÇ	ão das necessidades, objetivos e financiamento III.1 Contexto da operação estatística	
		III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a	0
_	eração	8	
·	ŕ	III.3 Objetivos da operação estatística	9
F		III.4 Financiamento da operação estatística	9
IV. CAF	RACTERIZ	AÇÃO GERAL	10
F		IV.1 Tipo de operação estatística	10
F		IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística	10
		IV.3 Periodicidade da operação estatística	11
		IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística	11
F		IV. 5 Principais utilizadores da informação	11
F		IV.6 Difusão	12
	0	IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação	12
	0	IV.6.2 Revisões	12
	0	IV.6.3 Produtos de difusão regular	12
V. CAR	ACTERIZ <i>A</i>	AÇÃO METODOLÓGICA	-
F		V.1 População-alvo	13
		V.2 Base de amostragem	
		V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação	
		V. 4 Desenho da amostra	13
	0	V.4.1 Características da amostra	13

	0	V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensioname amostra	
F		V.5 Construção do(s) questionário(s)	13
	0	V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao(s) questionário(s)	13
	0	V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)	13
F		V. 6 Recolha de dados	14
	0	V.6.1 Recolha direta de dados	14
	0	V. 6.2 Recolha não-direta de dados	14
F		V.7 Tratamento de dados	14
	0	V. 7.1 Validação e análise	14
	0	V. 7.2 Tratamento de não respostas	15
	0	V.7.3 Obtenção de resultados	15
	0	V.7.4 Ajustamentos dos dados	20
	0	V.7.5 Comparabilidade e coerência	20
	0	V.7.6 Confidencialidade dos dados	21
VI. SUPO	RTES D	DE RECOLHA E V ARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO	22
		DERIVADAS	
		RES A DISPONIBILIZAR	_
		Ãrc.	_
		ÕESsreviaturas	
		FIA	

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

I. 1 Designação da operação estatística

Índice de Preços da Habitação.

I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
IPHab.

I. 3 Código da operação estatística

618.

I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)

PR0019.

I. 5 Código da Atividade Estatística

D – Economia e finanças

51 – Conjuntura Económica e Preços

512 – Indicadores de Preços

570 – Desenvolvimento de Indicadores Sobre o Mercado Imobiliário

I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico

2.0

I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Junho 2017.

I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Abril 2017.

I.9 Entidade responsável pela operação estatística

INE/Departamento de Contas Nacionais

• Unidade Orgânica: Serviço de Estatísticas de Preços

 Técnico responsável Nome: Rui Evangelista

Telefone: 218440505 ext.: 3478 E-mail: rui.evangelista@ine.pt

I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

• Entidade 1: EUROSTAT

• Unidade Orgânica: Eurostat C4 - Housing Statistics

Técnico responsável
 Nome: Oana Simene

- Entidade 2: AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
- Unidade Orgânica: Área de Gestão de Impostos
- Técnico responsável
 Nome: Graciosa Delgado

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Nova versão:	
Alteração de variáveis de observação	
Alteração de conceitos	
Alteração de classificações	
Alteração de produtos de difusão	\boxtimes
Alteração de fontes estatísticas	
Alteração do método de recolha	
 Alteração de âmbito na população 	
Alteração do desenho amostral	
Outros motivos:	\boxtimes
Mudança da base 100 do índice de 2010 para 2015.	

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

F III.1 Contexto da operação estatística

O Índice de Preços da Habitação (IPHab) base 2015 = 100 surge em resposta às necessidades dos mais diversos utilizadores, tanto internos como externos ao INE (ver ponto IV.5), em medir e monitorizar a evolução dos preços dos alojamentos adquiridos no mercado residencial dentro do território nacional.

O processo de implementação do IPHab começou em 2008, ano em que o INE participou pela primeira vez no projeto de produção de estatísticas harmonizadas sobre a aquisição de habitação própria, liderado pelo EUROSTAT. Em 2010, foi criado um Conselho Científico destinado a aconselhar e acompanhar metodologicamente o desenvolvimento do IPHab. Este

conselho, composto por técnicos do INE e por especialistas de reconhecido mérito académico e científico, revelou-se extremamente relevante no desenvolvimento do IPHab.

A necessidade de estatísticas oficiais harmonizadas para monitorizar a evolução do mercado imobiliário foi evidenciada em 2011 com o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 de 16 de novembro de 2011, que inclui um índice de preços da habitação no painel de indicadores destinado à prevenção e correção de desequilíbrios macroeconómicos dos Estados-membro da União Europeia. Em 2013, a provisão deste índice tornou-se forçosa com o Regulamento (UE) n.º 93/2013 de 1 de fevereiro de 2013 que estabeleceu, para os preços de transação das habitações adquiridas pelas famílias, a obrigatoriedade de envio de índices a partir do terceiro trimestre de 2012. Na ausência de informação sobre preços de transação, o cumprimento desta obrigatoriedade foi satisfeita através da produção e envio ao EUROSTAT, a título provisório, de índices de preços com base em avaliações bancárias. No entanto, a redução do número de transações realizadas através do recurso ao crédito bancário, evidente desde 2012, aliada ao facto das avaliações bancárias poderem não espelhar preços de mercado, fez com que o INE procurasse uma alternativa a esta fonte de informação. Assim, com o objetivo de obter os dados necessários para a produção de índices de preços de transação, o INE iniciou um processo de diálogo com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) no sentido de ajustar os termos de entendimento de partilha de informação fiscal sobre transações e avaliações de imóveis (Protocolo de Colaboração de 2005 e Adenda de 2007). Este processo culminou na celebração de uma segunda adenda ao Protocolo de Colaboração no segundo semestre de 2012.

O IPHab, que se apresenta neste documento metodológico, é produzido com a informação administrativa fiscal do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e do imposto municipal sobre imóveis (IMI), fornecida mensalmente pela AT com base no Protocolo de Colaboração acima referido e constitui um progresso significativo face aos índices provisórios, compilados com base em avaliações bancárias. O IPHab foi publicado pela primeira vez em julho de 2014 com a base 100 em 2010.

Em 2017 procedeu-se à primeira atualização do documento metodológico decorrente da:

- i) Mudança da base 100 do índice de 2010 para 2015. De acordo com o regulamento (UE) 2016/792 de 11 de maio de 2016, o IPHab faz parte do mesmo regime de enquadramento para o desenvolvimento, a produção e a divulgação de índices harmonizados de preços no consumidor (IHPC). No que respeita à fixação de um período de referência comum, o IPHab ficou desta forma sujeito ao Regulamento (UE) 2015/2010 da Comissão de 11 de novembro de 2015 que determinou a alteração da base 100 para 2015 do IHPC.
- ii) Alteração dos limiares de referência dos valores de transação dos alojamentos. O limiar mínimo aumentou, tendo passado de 5 000 euros para 20 000 euros, para além de ter sido definido um montante máximo (3 000 000 euros).

iii) Produção e divulgação de informação sobre o valor das transações de alojamentos familiares no mercado residencial português.

A partir de Junho de 2017, com a publicação de dados relativos ao 1º trimestre, o IPHab é apresentado com a base em 2015. Em paralelo com o IPHab, é também divulgado o número e o valor das transações de alojamentos familiares com algum detalhe regional.

III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Assinaiar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta multipia):	
Necessidades resultantes de obrigações legais:	
 Legislação comunitária 	
 Regulamento (UE) n.º 792/2016 de 11 de maio de 2016 	
Regulamento (UE) n.º 93/2013 de 1 de fevereiro de 2013	
Regulamento (UE) n.º 1176/2011 de 16 de novembro de 2011	
 Compromissos perante organizações internacionais 	
Especificar:	
 Legislação nacional 	
Especificar:	
 Pedido direto de informação por parte do/de: 	
 Entidades públicas nacionais 	
 Entidades comunitárias 	
- Programa Estatístico Europeu (PEE)	
- Acordo informal ("Acordo de Cavalheiros")	
 Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras 	
Especificar:	
 Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.) 	
Especificar:	
 Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores 	
 Necessidades de informação de outras operações estatísticas 	

Contrato/ Protocolo específico com Entidade externa	
Outras necessidades	ļ
o Especificar:	\boxtimes
Suprir necessidades de informação sobre a dimensão do mercado habitacional em Portugal.	

III.3 Objetivos da operação estatística

O IPHab mede a evolução dos preços dos alojamentos familiares adquiridos no mercado residencial dentro do território nacional. O IPHab é calculado trimestralmente. Para além do total nacional, são calculados índices para alojamentos novos e existentes. Em paralelo, são divulgados dados para o número e o valor das habitações para os mesmos níveis de desagregação acima referidos.

III.4 Financiamento da operação estatística

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

IV.1 Tipo de operação estatística

_	Assinalar um	a cruz (X) nos quadrados correspond	lentes (<u>resposta única</u>	<u>)</u> :
	 Inquéri 	to amostral		
	 Recens 	eamento		
	 Estudo 	estatístico		
•	IV.2 Tipo de	fonte(s) de informação utilizado	a(s) na operação es	statística
•	•	, , ,	•	
•	•	e fonte(s) de informação utilizado a cruz (X) nos quadrados correspond	•	
	•	a cruz (X) nos quadrados correspond	•	
	Assinalar um	a cruz (X) nos quadrados correspondereta	•	
	Assinalar um Fonte Di	a cruz (X) nos quadrados correspond reta ão-direta	•	
	Assinalar um Fonte Di Fonte Na	a cruz (X) nos quadrados correspond reta ão-direta Fonte administrativa	•	
	Assinalar um Fonte Di Fonte Na	a cruz (X) nos quadrados corresponde reta ão-direta Fonte administrativa Outra operação estatística	•	
	Assinalar um Fonte Di Fonte No	a cruz (X) nos quadrados corresponda reta ão-direta Fonte administrativa Outra operação estatística	•	

IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondes • Mensal	
Trimestral	
Semestral	
Anual	
Bienal	
Trienal	
Quadrienal	
Quinquenal	
Decenal	
Não periódico	
Outra	
Especificar:	
Assinalar uma cruz (X) nos quadrados corresponder Continente Região Autónoma da Madeira Região Autónoma dos Açores País Outro	
Região Autónoma da MadeiraRegião Autónoma dos AçoresPaís	
Assinalar uma cruz (X) nos quadrados corresponder Continente Região Autónoma da Madeira Região Autónoma dos Açores País Outro Especificar: IV. 5 Principais utilizadores da informação Assinalar uma cruz (X) nos quadrados corresponder Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional INE Banco de Portugal	ntes (resposta múltipla):
Assinalar uma cruz (X) nos quadrados corresponder Continente Região Autónoma da Madeira Região Autónoma dos Açores País Outro Especificar: IV. 5 Principais utilizadores da informação Assinalar uma cruz (X) nos quadrados corresponder Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional INE Banco de Portugal Direção Regional de Estatística da Madeira	ntes (resposta múltipla):
Assinalar uma cruz (X) nos quadrados corresponder Continente Região Autónoma da Madeira Região Autónoma dos Açores País Outro Especificar: V. 5 Principais utilizadores da informação Assinalar uma cruz (X) nos quadrados corresponder Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional INE Banco de Portugal Direção Regional de Estatística da Madeira Serviço Regional de Estatística dos Açores	ntes (resposta múltipla):
Assinalar uma cruz (X) nos quadrados corresponder Continente Região Autónoma da Madeira Região Autónoma dos Açores País Outro Especificar: IV. 5 Principais utilizadores da informação Assinalar uma cruz (X) nos quadrados corresponder Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional INE Banco de Portugal Direção Regional de Estatística da Madeira	ntes (resposta múltipla):

Outros utilizadores nacionais

 \boxtimes

Especificar: Administração Pública, Empresas, Comunicação Social, Pessoas Singulares e Investigadores

Utilizadores Comunitários e outros Internacionais



Especificar: União Europeia, Eurostat, BCE, BIS, OCDE e FMI

IV.6 Difusão

o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

O IPHab é disponibilizado até 85 dias após o fim do trimestre de referência do índice.

IV.6.2 Revisões

Não estão previstas revisões no âmbito desta operação estatística.

IV.6.3 Produtos de difusão regular

Preencher o seguinte quadro:

	Produtos a	a disponibilizar	
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Destaque	Índice de Preços da Habitação	Trimestral	NUTS II ¹
Indicadores estatísticos	Portal do INE	Trimestral	NUTS II ¹

¹ O nível máximo de desagregação NUTS II apenas é aplicado à informação referente ao número e ao valor de transações de alojamentos familiares. O IPHab é disponibilizado somente para o nível de País.

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 População-alvo

Alojamentos familiares adquiridos no território nacional.

V.2 Base de amostragem

Não aplicável.

V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Alojamentos familiares.

V. 4 Desenho da amostra

V.4.1 Características da amostra

Não aplicável.

 V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

Não aplicável.

V.5 Construção do(s) questionário(s)

V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao(s) questionário(s)

Não aplicável.

○ V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

Não aplicável.

V. 6 Recolha de dados

V.6.1 Recolha direta de dados

Não aplicável.

V. 6.2 Recolha não-direta de dados

Preencher o seguinte quadro:

NOME DA	TIPO DE FONTE	IDENTIFICAÇÃO	PERÍODO DE
FONTE	(administrativa,	DA ENTIDADE	REFERÊNCIA
	operação	RESPONSÁVEL DA	DOS DADOS DA
	estatística)	FONTE	FONTE
		Autoridade	
IMT	Administrativa	Tributária e	Mensal ²
		Aduaneira	
		Autoridade	
IMI	Administrativa	Tributária e	Mensal ³
		Aduaneira	

V.7 Tratamento de dados

V. 7.1 Validação e análise

 Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (<u>resposta múltipla</u>):

Não aplicável.

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos.

A informação administrativa fiscal (IMT e IMI) usada na compilação do IPHab é sujeita a análise exploratória de dados. As

² Informação enviada no mês m+1, referente às liquidações do IMT ocorridas no mês m.

³ Informação enviada no mês m+1, referente ao IMI, decorrente de alterações à informação constante nas matrizes prediais ocorridas no mês m.

características dos alojamentos utilizadas na compilação do índice referem-se a informação gerada no âmbito de processos concluídos de avaliações de valores patrimoniais para efeitos de apuramento de imposto (IMI) tendo sido, por esta razão, sujeitas ao escrutínio e a um período de validação por parte dos contribuintes. A coerência dos dados recebidos é igualmente validada com o recurso a informação externa como, por exemplo, os limites impostos pela legislação do IMI a determinadas características dos alojamentos (e.g., de acordo com o artigo 44° do CIMI, o coeficiente de vetustez pode apenas ter valores compreendidos entre 1,0 e 0,40).

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

Não aplicável.

V. 7.2 Tratamento de não respostas

Não aplicável.

V.7.3 Obtenção de resultados

O cálculo do IPHab processa-se em três fases ⁴. A primeira refere-se à delimitação e apropriação da informação proveniente da AT para cálculo do IPHab. Nesta fase, os dados recebidos são sujeitos a um conjunto de restrições com o objetivo de aproximar o universo dos dados ao universo de referência do IPHab. O quadro seguinte apresenta um sumário das principais restrições aplicadas.

⁴ Mais informações sobre o processo de cálculo do IPHab podem ser obtidas em Evangelista e Teixeira (2014), paper identificado na bibliografia (capítulo XII) do presente documento.

Descrição da restrição	Comentário
São utilizadas apenas as transações de imóveis "urbanos".	No IPHab, não são consideradas as transações de imóveis "rústicos".
São utilizadas apenas as transações de imóveis cujo facto associado ao imposto é a "aquisição do direito de propriedade de bens imóveis" ⁵ .	No IPHab são consideradas as transações de mercado tipicamente realizadas pelas famílias. Por exemplo, não são consideradas transações referentes à aquisição ou amortização de partes, nem as situações respeitantes a trocas ou permutas de imóveis
São utilizadas apenas as transações em que o código de destino do IMT é "Habitação" e a afetação da informação proveniente do IMI esteja definida como "Habitação".	Os casos em que o imóvel é transacionado com destino "Habitação" mas que tenham sido avaliados, no âmbito do IMI, como tendo outra afetação (e.g., comércio, serviços), são considerados atípicos, podendo introduzir ruído adicional em fases posteriores do cálculo do índice.
 São apenas considerados os imóveis que tenham sido: transacionados por inteiro; ou transacionados em duas metades no mesmo dia com o mesmo valor; ou transacionados em três terças-partes no mesmo dia com o mesmo valor. 	Entende-se como "transação", a transação de um imóvel por inteiro (e.g., não se consideram transações isoladas de "partes" de imóveis). Considera-se que duas meias partes ou três terças partes transacionadas no mesmo dia com o mesmo valor dizem respeito a metades ou terças partes distintas do mesmo imóvel.
São apenas utilizadas observações referentes a transações com características onde as matrizes se encontram atualizadas.	Ao utilizar-se apenas as observações provenientes de matrizes atualizadas garante-se que a informação a incluir nas bases de dados (e.g., dimensão, localização) foi sujeita a um mecanismo de validação por parte dos contribuintes e que, desta forma, eventuais erros de medição e de digitação foram minimizados.
No IPHab são considerados os seguintes tipos de prédio: em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente em regime de propriedade horizontal em propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente	No cálculo do IPHab não são incluídos os tipos de prédios não residenciais (como, por exemplo, terrenos para construção).
Não são consideradas as transações realizadas com valor inferior a 20 000 ϵ e superior a 3 000 000 ϵ^6 .	O IPHab mede a variação dos preços de transação de mercado. Não são consideradas transações cujos valores se situam a um nível extraordinariamente baixo ou alto sugerindo, desta forma, que as mesmas tenham sido feitas fora de uma lógica de mercado.

⁵ Os indicadores respeitantes ao número e ao valor das transações de alojamentos integram as declarações liquidadas de IMT referentes a "aquisição do direito de propriedade de imóveis", universo do IPHab, assim como os "contratos de troca ou permuta de bens imóveis".

⁶ Limite aplicado ao valor de transação de um imóvel por inteiro e não ao valor de transação de partes de imóveis.

Nesta fase de cálculo, é igualmente feita a ligação da informação do IMT (de onde se obtêm os preços das transações) com a do IMI (de onde se retiram as características identificadoras do alojamento transacionado).

A ligação entre estas duas fontes administrativas fiscais é efetuada com recurso à variável "artigo gerado" ⁷.

A segunda fase da compilação do IPHab refere-se ao cálculo da evolução trimestral dos preços dos alojamentos adquiridos no mercado residencial nacional, a qual deve expurgar os efeitos associados a alterações das características das habitações vendidas.

Tendo em conta que as habitações são bens inerentemente heterogéneos, foi decidido, em linha com o recomendado internacionalmente ⁸, basear o cálculo do IPHab em informação obtida a partir da estimação de modelos hedónicos de preços ⁹.

No IPHab, optou-se por utilizar pares de trimestres adjacentes na estimação da evolução dos preços das habitações. Esta técnica, denominada de *adjacent time dummy*, é descrita da seguinte maneira ¹⁰:

Para $\forall q = (Q - 1, Q)$ e $\forall i = 1, ..., n_q$, temos que:

$$\operatorname{Ln}(P_{i,q}) = a + \sum_{k=1}^{K} \beta_k X_{i,k,q} + \theta D_{i,q} + \varepsilon_{i,q}$$
(1)

onde,

 $\operatorname{Ln}(P_{i,q})$ corresponde ao logaritmo natural dos preços do alojamento i, transacionado no trimestre q;

⁷ No caso do IMT a variável acima referida resulta da concatenação de algumas variáveis (nomeadamente os códigos de Freguesia, Artigo e Fração). No IMI, a variável "artigo gerado" já se encontra disponível na informação recebida pelo INE.

⁸ Ver, por exemplo, Eurostat (2013)), publicação identificada na bibliografia (capítulo XII) do presente documento.

⁹ As raízes do método hedónico remontam ao trabalho desenvolvido por economistas agrícolas nos anos 20 do século passado (e.g., Waugh, 1928). Os primeiros índices hedónicos proveem do trabalho de Court (1939) e as primeiras aplicações oficiais nesta área estatística está descrita em Musgrave (1969). Atualmente são vários os institutos de estatística que utilizam este método para o cálculo de índices de preços da habitação. Exemplos incluem INES (2009), INSEE (2013), ISTAT (2013) e Koev (2003), publicações identificadas na bibliografia (capítulo XII) do presente documento.

Durante a fase de desenvolvimento da operação estatística foram testados outros métodos para a compilação do IPHab. Os resultados não mostraram diferenças significativas em termos de pontos de viragem das séries, tendência e sinal das taxas de variação. A escolha do método final ficou a dever-se ao facto do mesmo não implicar, em comparação com outras abordagens (e.g., time dummy com a utilização de todos os períodos na regressão), a revisão sistemática da série de índices de preços e de ser suficientemente flexível para acomodar alterações de parâmetros ao longo do tempo (i.e., só é assumido a constância de parâmetros entre dois períodos consecutivos). Uma descrição das técnicas hedónicas utilizadas na compilação de índices de preços de habitação pode ser encontrada em Hill (2013), publicação identificada na bibliografia (capítulo XII) do presente documento.

a, Corresponde ao termo constante da equação;

 $X_{i,k,q}$, representa a característica k do alojamento i^{11} , transacionado no trimestre q;

 β_k , parâmetro associado à característica k;

 D_q , é o indicador temporal do trimestre q, o qual é definido do seguinte modo:

para
$$\forall q = (Q-1,Q)$$
 e $\forall i = 1, ..., n_q$, $D_{i,q} = \begin{cases} 1, \text{ se } q = Q \\ 0, \text{ se } q \neq Q \end{cases}$

heta, é o parâmetro associado ao indicador temporal $D_q;$ e

 $\varepsilon_{i,q}$, corresponde ao termo de erro.

Esta abordagem pressupõe que os parâmetros das variáveis auxiliares da matriz X são iguais entre períodos consecutivos, isto é, $\beta_k = \beta_k^{Q-1} = \beta_k^Q$, sendo assim possível estimar a evolução trimestral dos preços das habitações entre os trimestres Q e Q-1 através da exponenciação do parâmetro estimado para a variável temporal D_q . Assim, temos que:

$$I_{0:0-1}^{j} = \exp\left(\hat{\theta}\right) \tag{2}$$

onde,

 $I_{Q;Q-1}^{j}$, representa a taxa de variação entre Q e Q-1 dos preços das habitações referentes ao estrato i.

A estimação dos parâmetros de (1) é efetuada através do método dos mínimos quadrados ordinários ¹².

A definição dos j estratos referidos em (2) foi baseada na análise dos dados administrativos fiscais e no facto do Regulamento (UE) n.º 93/2013 impor uma desagregação entre alojamentos novos e existentes. Assim, em cada trimestre, são estimados quatro modelos e taxas de variação, associados a um dos seguintes estratos:

- apartamentos¹³ novos;
- apartamentos existentes;
- moradias novas;
- moradias existentes.

¹¹ Ou, quando tal se justifica, da interação de características do alojamento.

¹² Ordinary least squares (OLS), na terminologia anglo-saxónica.

¹³ Não existindo qualquer definição no sistema estatístico sobre o que é um apartamento ou uma moradia, a sua identificação foi feita com o recurso a informação administrativa disponível sobre as características dos imóveis. Para mais informações relativamente à identificação das duas categorias ver capítulo VII. Variáveis Derivadas – variável Tipo aloj..

A separação entre novo e existente é feita com base na combinação de informação proveniente do IMI. Assim, um alojamento familiar é considerado novo se não tiver histórico de transações (proveniente da informação do IMT) e ter sido identificado como "Prédio novo" ou "Prédio Melhorado/Modificado", ou "Prédio melhorado/Modificado/Reconstruído" (informação proveniente do IMI). A separação entre moradias e apartamentos é feita através da caracterização do tipo de imóvel, tal como é avaliado para fins fiscais. Por exemplo, se um dado imóvel tiver associado um coeficiente de moradia unifamiliar, então é considerado como moradia.

A escolha das variáveis independentes da equação (1) foi determinada através de uma categorização e escolha da informação disponível nos dados administrativos fiscais. Neste sentido, foi possível identificar cinco grandes categorias de atributos suscetíveis de explicar os diferentes preços dos alojamentos:

- área/dimensão do alojamento
- localização do alojamento
- idade do alojamento
- qualidade/conforto do alojamento
- caracterização do tipo de transação (e.g., transação por permuta)

No processo de especificação dos modelos utilizados nos quatro estratos acima referidos é dada especial atenção à inclusão das variáveis de localização, área e idade. Esta situação deve-se, por um lado, ao facto da localização ser um fator complexo de ser modelizado e, por outro, da constatação de que a relação entre a variável dependente de (1) e as variáveis idade e área ser melhor expressa de forma não-linear.

A especificação geral de (1) é escolhida sempre que é necessário publicar o primeiro trimestre de cada ano através da utilização de testes estatísticos robustos (e.g., testes gerais sobre a especificação e testes sobre a significância individual das variáveis) e da análise da coerência dos resultados obtidos (e.g., análise do sinal e do valor dos coeficientes associados a cada uma das variáveis). No processo de estimação são excluídas as observações consideradas outliers influentes.

Uma vez calculados os quatro índices de preços através de (1) e (2), entra-se na terceira e última fase de cálculo do IPHab. Esta diz respeito à agregação da evolução trimestral dos preços das habitações adquiridas no mercado residencial nacional e cálculo do IPHab propriamente dito. A fórmula geral usada nesta fase é a seguinte:

$$I_{Q;Q-1}^{Y} = \sum_{j=1}^{4} w_j^{Y-1} \cdot (I_{Q;Q-1}^{j}) \cdot 100$$
 (3)

onde,

 $I_{Q;Q-1}^{Y}$, refere-se ao IPHab para o período compreendido entre Q e Q-1; w_{i}^{Y-1} , corresponde ao ponderador do estrato j aplicado no IPHab do ano Y.

Os ponderadores utilizados no IPHab do ano Y são obtidos a partir dos valores de transação observados para o ano Y-1. O IPHab é definido como um índice de preços de tipo Laspeyres, encadeado no último trimestre de cada ano, que se apresenta com base 2015 = 100. Os índices do IPHab são publicados com duas casas decimais. As taxas de variação são calculadas com os índices a duas casas decimais e arredondados a uma casa decimal.

O número e o valor das transações de alojamentos familiares têm por base a informação proveniente do IMT relativamente às transações de artigos urbanos realizadas em Portugal cuja afetação é habitação. No cálculo destes indicadores não são consideradas, à semelhança do que acontece com a estimação da taxa de variação de preços, as transações de partes de alojamentos (i.e., são apenas consideradas transações de habitações por inteiro). A desagregação entre alojamentos novos e alojamentos existentes do número e do valor das vendas de habitações é estimada a partir do conjunto das transações cuja informação sobre as características dos alojamentos transacionados (proveniente do IMI) se encontra disponível para o trimestre de referência dos dados.

V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não aplicável.

O V.7.5 Comparabilidade e coerência

As séries do IPHab, do número e do valor de transações têm início no primeiro trimestre de 2009. As séries têm por base a mesma fonte de informação e são consistentes temporalmente.

A alteração da base 100 para 2015 do IPHab foi feita com a aplicação de um fator de reescalonamento à série original (base 100 = 2010). Em termos gerais, o procedimento aplicado em cada um dos três índices divulgados (índice geral e índices para habitação nova e existente) consistiu em aplicar o seguinte procedimento genérico:

$$I_{Q;2015}^Y = I_{Q;2010}^Y . FR \times 100 (3)$$

onde,

 $I_{0:2015}^{Y}$, refere-se ao IPHab do trimestre Q, ano Y com base 100 em 2015; e

FR, o fator de reescalonamento, é definido como
$$\frac{1}{\left(\sum_{i=1}^4 I_{Q_i;2010}^{2010}/_4\right)}$$

Os índices $I_{Q;2010}^{Y}$, utilizados em (3), têm duas casas decimais. Seguindo a mesma política de disseminação utilizada para a anterior base, os índices $I_{Q;2015}^{Y}$ são apresentados com duas casas decimais.

Como resultado deste processo de reescalonamento, algumas das taxas de variação publicadas na nova base apresentam pequenas diferenças face às que foram publicadas na anterior base. Estas diferenças são, no entanto, nunca superiores a uma décima de ponto percentual e representam um pequeno número de situações face ao total de taxas de variação publicadas na anterior base ¹⁴.

A coerência do IPHab é verificada trimestralmente através da comparação da evolução deste indicador com estatísticas sobre o mercado da habitação obtidas através de outras fontes. Em particular, o IPHab é confrontado com a evolução de um índice calculado com base em avaliações bancárias (ver tópico III.1) enquanto o número e a evolução das transações derivados a partir dos dados administrativos fiscais são comparados com as estatísticas sobre o número de contratos de compra e venda de alojamentos proveniente da Direção-Geral da Política de Justiça e com o número de fogos licenciados e concluídos para habitação familiar divulgados pelo INE.

V.7.6 Confidencialidade dos dados

1.	Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento	de
	confidencialidade dos dados (<u>resposta única</u>):	
	c·	

• Não



¹⁴ Tomando como ponto de comparação as taxas de variação publicadas para os índices referentes ao período compreendido entre o primeiro trimestre de 2009 e o terceiro de 2016, verificou-se existirem diferenças em cerca de 4% dos resultados (10, num total de 243 casos).

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

- 1. Identificação do suporte de recolha: não aplicável.
- 2. **Imagem do suporte de recolha:** não aplicável.
- 3. Entidade inquirida: não aplicável.
- 4. Variáveis de observação: não aplicável.
- 4.1 Variáveis de recolha não direta:

Fonte (dos dados)	Designação da variável (na origem)	Unidade estatística	Unidade de medida	Informação complementar
IMT	Ano_carregamento	Alojamento	Não aplicável	Declaração para liquidação
IMT	Ano_dados	Alojamento	Não aplicável	un
IMT	Ano_recep	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Área	Alojamento	Metro quadrado	a n
IMT	Artigo	Alojamento	Não aplicável	un
IMT	C_facto	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Cadisen	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Cod	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Coddestino	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Data12	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Denominador	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Dia_recep	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Dt_recep	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Fracc	Alojamento	Não aplicável	u n
IMT	Freguesia	Alojamento	Não aplicável	u n

Mês_carregamento	Alojamento	Não aplicável	u n
Mês_recep	Alojamento	Não aplicável	un
Numdecl	Alojamento	Não aplicável	a n
Numerador	Alojamento	Não aplicável	u n
Secção	Alojamento	Não aplicável	u n
Т	Alojamento	Não aplicável	u n
Val_Acto	Alojamento	Euros	u n
Val_glob_acto	Alojamento	Euros	u n
Vbenfeitorias	Alojamento	Euros	u n
Ano_avaliaçãonum	Alojamento	Não aplicável	Declaração para inscrição ou atualização de prédios urbanos na matriz
Afectacao	Alojamento	Não aplicável	u n
Andar	Alojamento	Não aplicável	un
Areabrutaconstrucao	Alojamento	Metro quadrado	un
Areabrutadependente	Alojamento	Metro quadrado	un
Areabrutaprivativafraccao	Alojamento	Metro quadrado	u n
Areabrutaprivativatotal	Alojamento	Metro quadrado	u n
Areaimplantacaoedificio	Alojamento	Metro quadrado	u n
Areaterrenointegrante	Alojamento	Metro quadrado	u n
Areatotalterreno	Alojamento	Metro quadrado	u n
Areatotalterrenointfraccao	Alojamento	Metro quadrado	u n
ARTIGOGERADO	Alojamento	Não aplicável	u n
ARTIGOORIGEM	Alojamento	Não aplicável	u n
Cod_estado_ficha_avaliacao	Alojamento	Não aplicável	un
Cod_motivo_IMI01	Alojamento	Não aplicável	u n
Codigopostal	Alojamento	Não aplicável	u n
Coefafetacao	Alojamento	Não aplicável	u n
Coeflocalizacao	Alojamento	Não aplicável	an
	Mês_recep Numdecl Numerador Secção T Val_Acto Val_glob_acto Vbenfeitorias Ano_avaliaçãonum Afectacao Andar Areabrutaconstrucao Areabrutaprivativafraccao Areabrutaprivativatotal Areaimplantacaoedificio Areaterrenointegrante Areatotalterreno Areatotalterreno Areatotalterreno ARTIGOGERADO ARTIGOORIGEM Cod_estado_ficha_avaliacao Cod_motivo_IMIo1 Codigopostal Coefafetacao	Mês_recep Alojamento Numdecl Alojamento Numerador Alojamento Secção Alojamento T Alojamento Val_Acto Alojamento Val_glob_acto Alojamento Vbenfeitorias Alojamento Ano_avaliaçãonum Alojamento Afectacao Alojamento Areabrutaconstrucao Alojamento Areabrutaprivativafraccao Alojamento Areabrutaprivativatotal Alojamento Areaterrenointegrante Alojamento Areatotalterreno Alojamento ARTIGOGERADO Alojamento Cod_estado_ficha_avaliacao Alojamento Cod_estado_ficha_avaliacao Alojamento Cod_motivo_IMIo1 Alojamento Codigopostal Alojamento Codefafetacao Alojamento	Mês_recep Alojamento Não aplicável Numdecl Alojamento Não aplicável Numerador Alojamento Não aplicável Secção Alojamento Não aplicável T Alojamento Euros Val_Acto Alojamento Euros Val_glob_acto Alojamento Euros Vbenfeitorias Alojamento Euros Ano_avaliaçãonum Alojamento Não aplicável Afectacao Alojamento Não aplicável Andar Alojamento Metro Andar Alojamento Metro Areabrutaconstrucao Alojamento Metro Areabrutadependente Alojamento Metro Areabrutaprivativafraccao Alojamento Metro Areabrutaprivativatotal Alojamento Metro Areaimplantacaoedificio Alojamento Metro Areaterrenointegrante Alojamento Metro Areatotalterreno Alojamento Metro quadrado Areatotalterrenointfraccao Alojamento Metro quadrado Areato

IMI	Coefqualidaeconforto	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Coefvetustez	Alojamento	Não aplicável	un
IMI	CONFRONTACAOESTE	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	CONFRONTACAONORTE	Alojamento	Não aplicável	un
IMI	CONFRONTACAOOESTE	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	CONFRONTACAOSUL	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	coordX	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	coordY	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Dataavaliacao	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Dataconclusaoobras	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	DATAINICIOCONSTRUCAOOBRA	Alojamento	Não aplicável	un
IMI	Datalicençautilizacao	Alojamento	Não aplicável	un
IMI	DATAOCUPACAO	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	DATAPASSAGEMURBANO	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Freguesia	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Idadepredio	Alojamento	Anos	u n
IMI	Maj_i (i=1,,10)	Alojamento	Não aplicável	un
IMI	Maj_j (j=20, 24)	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Min_i (i=11,,19)	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Min_i (j=25,,28)	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Lista_minorantes	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Lote	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Lugar	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	N_ficha	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	N_imio1	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	N_pisos	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	N_pisos_fraccao	Alojamento	Não aplicável	u n
	J			1

IMI	Perccalculoareaimplantacao	Alojamento	percentagem	u n
IMI	Permilagem	Alojamento	permilagem	u n
IMI	Preco_construcao_m2	Alojamento	Euros/metro quadrado	u n
IMI	Preco_terreno_m2	Alojamento	Euros/metro quadrado	u n
IMI	Rua	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Tipodomicilio	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Tipologia	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Tipopredio	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Tipoproprietario	Alojamento	Não aplicável	u n
IMI	Valoravaliacao	Alojamento	Euros	u.n
IMI	Valorbepredios	Alojamento	Euros	u n
IMI	Zonafranca	Alojamento	Não aplicável	u n

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

c/!!!	Data			Conceito associado		Don	nínio de v	valores da variável		
Código da variável	início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida	Fórmula/Condições
(a ser atribuído)		LNTRANSVAL	Alojamento	8229 (26-06-2014) Valor de transação]In(20 000); In(3 000 000)[Logaritmo do Euro (€)	LNTRANSVAL=in (Val_Acto)
u n		GRFLOORA	u n	7498 (30-06-2010) Área bruta privativa]0; +∞[M2	GRFLOORA= Areabrutaprivativafraccao se Tipopredio=5 ou 6 GRFLOORA= Areabrutaprivativatotal se Tipopredio=4
u n		DEPFLOORA	""	8223 (26-06-2014) Área bruta dependente				[0; +∞[M2	DEPFLOORA=Areabrutadependente
u n		PLOTAREA	u n	-				[0; +∞[M2	PLOTAREA = Areaterrenointegrante Se (Tipo_aloj = "Apartamento") PLOTAREA = (IMI Areatotalterreno-Areaimplantacaoedificio) Se (Tipo_aloj = "Moradia" & Tipopredio=4)
<i>""</i>		DWELLTRANSAGE	<i>""</i>	3238 (28-04-2009) Matriz predial				[0;+∞[Ano (Ano)	DWELLTRANSAGE=(ANO_RECEP- (Ano_avaliaçãonum-IDADEPREDIO))

u n	DBADCONSTATE	u n	8225 (26-06-2014) Coeficiente de qualidade e conforto do alojamento familiar	{0;1}	n.a.	DBADCONSTATE = 1 se Min_25 é não nulo DBADCONSTATE = 0 se Min_25 é nulo
u »	DQRTq	un	-	{0;1}	n.a.	DQRTq = 1 se Dt_recep ∈ Trimestre Q DQRTq = 0 se Dt_recep ∉ Trimestre Q
u »	DREGION <i>i</i>	un	3223 (07-03-2002) Freguesia	{0;1}	n.a.	DREGIONi = 1 se Freguesia ∈ Região i DREGIONi = 0 se Freguesia ∉Região i
un	DDISTRCAP	<i>u</i> "	3221 (07-03-2002) Distrito	{0;1}	n.a.	DDISTRCAP = 1 se Freguesia ∈ capital distrito DDISTRCAP = 0 se Freguesia ∉ capital distrito
u n	DSEA	u n	3223 (07-03-2002) Freguesia	{0;1}	n.a.	DSEA = 1 se Freguesia tem acesso mar DSEA = 0, restantes situações
u n	DEXCPLOC	<i>""</i>	8224 (26-06-2014) Coeficiente de localização do prédio	{0;1}	n.a.	DEXCPLOC = 1 se Coeflocalizacao ≥ 2 DEXCPLOC = 0, outras situações
u n	DBADLOC	un	8224 (26-06-2014) Coeficiente de localização do prédio	{0;1}	n.a.	DBADLOC = 1 se Coeflocalizacao ≤ 0,4 DBADLOC = 0, restantes casos

u n	DSCENICi	u n	8225 (26-06-2014) Coeficiente de qualidade e conforto do alojamento familiar	{0;1}	n.a	DSCENIC1=1 se Maj_24 = 0 DSCENIC1=0, restantes casos DSCENIC4=1 se Maj_24 ≥0,07 DSCENIC4=0, restantes casos
u n	DPARKING	an	8225 (26-06-2014) Coeficiente de qualidade e conforto do alojamento familiar	{0;1}	n.a.	DPARKING = 1 se Maj_3 = 0,04 DPARKING = 0, restantes casos
u n	DLIFT	u n	8225 (26-06-2014) Coeficiente de qualidade e conforto do alojamento familiar	{0;1}	n.a.	DLIFT = 1 se Maj_10 = 0,02 ✓ Min_19 é nulo DLIFT = 0 se Maj_10 é nulo Λ Min_19 = -0,02
u n	DSWIMM	an	8225 (26-06-2014) Coeficiente de qualidade e conforto do alojamento familiar	{0;1}	n.a.	DSWIMM = 1 se Maj_5 = 0,06 ∨ Maj_6 = 0,03 DSWIMM = 0 se Maj_5 e Maj_6 são nulos
u n	DPRIVCOND	u n	8225 (26-06-2014) Coeficiente de qualidade e conforto do alojamento familiar	{0;1}	n.a.	DPRIVCOND = 1 se Maj_2 = 0,2 DPRIVCOND = 0, restantes casos
u "	DCSYSTEM	un	8225 (26-06-2014) Coeficiente de qualidade e conforto	{0;1}	n.a.	DCSYSTEM = 1 se Maj_9 = 0,03 DCSYSTEM = 0, restantes casos

			do alojamento familiar				
<i>u v</i>	DNEG	un	8225 (26-06-2014) Coeficiente de qualidade e conforto do alojamento familiar		{0;1}	n.a.	DNEG = 1 se pelo menos existe um Minorante < o DNEG = 0, restantes casos
u n	DCONSTRQUALITY	un	8225 (26-06-2014) Coeficiente de qualidade e conforto do alojamento familiar		{0;1}	n.a.	DCONSTRQUALITY = 1 se Maj_23 ≥ 0 DCONSTRQUALITY = 0, restantes casos
u v	DBARTERTRANS	u "	-		{0;1}	n.a.	DBARTERTRANS = 1 se C_facto=15 DBARTERTRANS = 0, restantes casos
u v	DNEW	u n	8227 (26-06-2014) Habitação Nova 8228 (26-06-2014) Habitação Existente		{0;1}	n.a.	DNEW = 1 se Cod_motivo_IMI = 1, 2, 3 DNEW = 0, restantes casos
<i>u</i> "	Tipo_aloj	u n	-				Tipo_aloj = "Moradia" se Maj_1 ≥0 Tipo_aloj = "Moradia" se Maj_1 não está preenchido & Tipopredio=4 & Areabrutaprivativatotal ≥ 25 & IMI_N_PISO≤4 & Tipologia≤10 Tipo_aloj = "Apartamento" se (Maj_1 está não preenchido & Tipopredio=5 ou 6)

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

				- 4: 4-			Dimensõ	es de análise	e		
			Variável m	ealaa		Data		Classificação/ versão associada			
Inc	Indicador SMI		Data início vigência	Designação	Código	início vigência	Designação	Código	Designação	Nível	
13187	Índice de preços da habitação, (Base - 2015)	12725	07-04- 2017	Índice de preços da habitação (Base 2015)	1505	28-03- 2006	Período de referência dos dados (Trimestre)	-	-	-	
	por Localização geográfica e Categoria do				12735	07-04- 2017	Localização geográfica (NUTS-2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	1	
	alojamento familiar; Trimestral				12734	22-07- 2014	Categoria do alojamento familiar	03484	Tipos de alojamentos (novos/existentes)	2	
13188	Transações (N.º) de alojamentos familiares por	12732	18-07- 2014	Transações (N.º) de alojamentos familiares	1505	28-03- 2006	Período de referência dos dados (Trimestre)	-	-	-	
	Localização geográfica (NUTS - 2013) e	1				13741	07-04- 2017	Localização geográfica (NUTS-2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	3
	Categoria do alojamento familiar; Trimestral				12734	22-07- 2014	Categoria do alojamento familiar	03484	Tipos de alojamentos (novos/existentes)	2	
13189	Transações (€) de alojamentos familiares	13742	07-04- 2017	Transações (€) de alojamentos familiares	1505	28-03- 2006	Período de referência dos dados (Trimestre)	-	-	-	
	por Localização geográfica (NUTS -				13741	07-04- 2017	Localização geográfica (NUTS-2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	3	
	2013) e Categoria do alojamento familiar; Trimestral				12734	22-07- 2014	Categoria do alojamento familiar	03484	Tipos de alojamentos (novos/existentes)	2	

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
1482	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigarse das intempéries separado de outros membros da coletividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.
1485	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
7498	Área bruta privativa	Veja "Área bruta do fogo".
2894	Área bruta do fogo	Valor correspondente à superfície total do fogo, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e pelos eixos das paredes separadoras dos fogos, incluindo varandas privativas, locais acessórios e a quota-parte que lhe corresponda nas circulações comuns do edifício.
8223	Área bruta dependente	Área coberta e fechada de uso exclusivo, ainda que constitua parte comum, mesmo que situada no exterior do edifício ou da fração e cuja utilização é acessória relativamente ao uso a que se destina o edifício ou fração. Consideram-se como acessórios os seguintes locais: garagem, parqueamento, arrecadação, instalação para animais, sótão ou cave acessível e varanda, desde que não integrado na área bruta privativa, e outros locais privativos de função distinta das anteriores. Fonte: Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, Artigo 40°.
8224	Coeficiente de localização do prédio	Coeficiente que visa quantificar a localização de um prédio, para efeitos de avalição no âmbito do IMI, de acordo com a verificação das seguintes características: acessibilidades (quantidade e qualidade de vias rodoviárias, ferroviárias, fluviais e marítimas; proximidade de equipamentos sociais (escolas, serviços públicos e comércio); serviços de transportes públicos; zona de elevado valor de mercado imobiliário. Fonte: Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, artigo 42°.
10112	Coeficiente de qualidade e conforto do prédio urbano	Coeficiente que visa traduzir a qualidade e o conforto de um prédio urbano e respetiva envolvente a partir de um conjunto de atributos (acesso a redes públicas de água e de eletricidade, existência de piscina, acesso a equipamentos de lazer, localização em centro comercial, entre outros), traduzidas em coeficientes majorativos e minorativos que se encontram definidos na legislação em vigor. Nota: o coeficiente é aplicado ao valor base do prédio edificado, podendo ser majorado até 1,7 e minorado até 0,5. Fonte: Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, artigo 43°, adaptado.

8226	Coeficiente de vetustez do prédio	Coeficiente que visa refletir a idade do prédio em função do número inteiro de anos decorridos desde a data de emissão da licença de utilização, quando existe, ou da data da conclusão das obras de edificação. Fonte: Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, artigo 44°.
4390	Data de conclusão da obra de edificação	Data correspondente à mais antiga das seguintes datas: concessão da licença camarária, quando exigível; apresentação da declaração para inscrição na matriz; verificação de uma qualquer utilização, desde que a título não precário; possibilidade da sua normal utilização para os fins a que se destina.
1517	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
4697	Fração autónoma	Unidade independente, distinta e isolada, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.
3223	Freguesia	Circunscrição administrativa em que se subdivide o Concelho.
8227	Habitação nova	Alojamento familiar que no momento da transação nunca tinha sido usado para fins habitacionais.
8228	Habitação existente	Alojamento familiar que no momento da transação já tinha sido usado para fins habitacionais.
8230	Índice de Preços da Habitação	Índice que mede a evolução dos preços dos alojamentos/fogos no mercado residencial do território nacional.
998	Lugar	Aglomerado populacional com dez ou mais alojamentos destinados à habitação de pessoas e com uma designação própria, independentemente de pertencer a uma ou mais freguesias.
3238	Matriz predial	Conjunto de registos de que constam a caracterização dos prédios e o seu valor tributável, a identidade dos proprietários e dos usufrutuários, caso se justifique.
3270	Número de pisos	Número máximo de pisos sobrepostos de uma edificação.
3269	Piso	Cada um dos planos sobrepostos e cobertos nos quais se divide um edifício e que se destinam a satisfazer exigências funcionais ligadas à sua utilização.
3398	Prédio	Parte delimitada do solo juridicamente autónoma, abrangendo as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nela incorporados ou assentes com caráter de permanência.
3206	Prédio rústico	Prédio situado fora de um aglomerado urbano que não seja de classificar como terreno para construção desde que esteja afeto ou, na falta de concreta afetação, tenha como destino normal uma utilização geradora de rendimentos agrícolas, tal como é considerado para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e não tendo a afetação indicada, não se encontre construído ou disponha apenas de edifícios ou construções de caráter acessório, sem autonomia económica e de reduzido valor.

3207	Prédio urbano	Prédio que tenha as seguintes características: esteja licenciado ou tenha como destino normal fins habitacionais, comerciais, industriais ou para serviços; seja terreno para construção situado dentro ou fora de um aglomerado urbano, para o qual tenha sido concedida licença ou autorização de operação de loteamento ou de construção, e ainda aquele que assim tenha sido declarado no título aquisitivo, excetuando-se, o terreno em que as entidades competentes vedem qualquer daquelas operações, designadamente o localizado em zonas verdes, áreas protegidas ou que, de acordo com os planos municipais de ordenamento do território, esteja afeto a espaços, infraestruturas ou a equipamentos públicos.
1009	Secção estatística	Unidade territorial correspondente a uma área contínua de uma única Freguesia com cerca de 300 alojamentos destinados à habitação. De acordo com a densidade de alojamentos familiares, a Secção Estatística classifica-se em: a) concentradas: todas as subsecções estatísticas da secção são constituídas por quarteirões; b) dispersas: todas as subsecções estatísticas da secção são constituídas por lugares não divididos em quarteirões e/ou isolados; c) mistas concentradas: a maior parte das subsecções estatísticas da secção são constituídas por quarteirões; d) mistas dispersas: a maior parte das subsecções estatísticas da secção são constituídas por lugares não divididos em quarteirões ou isolados.
1012	Subsecção estatística	Unidade territorial que identifica a mais pequena área homogénea de construção ou não, existente dentro da secção estatística. Corresponde ao quarteirão nas áreas urbanas, ao lugar ou parte do lugar nas áreas rurais, ou a áreas residuais que podem conter ou não alojamentos (isolados).
872	Transação	Operação pela qual se transfere a posse de um bem mediante uma contrapartida.
2094	Taxa de variação homóloga	A variação homóloga compara o nível do índice/variável entre o mês/trimestre corrente e o mesmo mês/trimestre do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num (ou em ambos) dos trimestres comparados.
2095	Taxa de variação mensal/trimestral	A variação mensal/trimestral compara o nível da variável entre dois meses/trimestres consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento da variável, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses/trimestres comparados.
8229	Valor de transação	Valor pago numa operação de transação. Nota: para efeitos do Índice de Preços da Habitação (IPHab), o valor de transação corresponde ao valor declarado no momento do pagamento do Imposto Municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT).

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	-
V03484	Tipos de alojamentos (novos/existentes)	-

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
7965	AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
4042	BCE	Banco Central Europeu
8231	BIS	Banco de Pagamentos Internacionais / Bank for International Settlements
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
2260	CIMI	Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
4492	DMET	Documento Metodológico
4134	Eurostat	Serviço de Estatística da União Europeia
4139	FMI	Fundo Monetário Internacional
4171	IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
7199	IMI	Imposto Municipal sobre imóveis
7198	IMT	Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
8037	INSEE	Instituto Nacional de Estatística e Estudos Económicos / Institut National de La Statistique et des Études Économiques
10522	ISTAT	Istituto Nazionale di Statistica
8232	IPHab	Índice de Preços da Habitação
8233	m²	Metro Quadrado
5415	N.°	Número
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

8234	OLS	Método dos mínimos quadrados ordinários/Ordinary Least Squares
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
4238	UE	União Europeia

XII. BIBLIOGRAFIA

- Court (1939). Hedonic price indexes with automotive examples. in: The dynamics of automobile demand. General Motors Corporation. New York
- Eurostat (2013). Residential Property Price Indices Handbook. Disponível em http://epp.eurostat.ec.europa.eu
- Evangelista, R., Teixeira, Â. (2014). Paper presented at the OECD Workshop on House Price Statistics, Paris, 24-25 March 2014. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_cont_inst&INST=219390413&xlang=pt
- Hill, R. (2013). Hedonic Price Indexes for Residential Housing: A Survey, Evaluation and Taxonomy. *Journal of Economic Surveys*. 27(5). 879-914
- INEs (2009). Housing Price Index: Methodology. Instituto Nacional de Estadística. Disponível em http://www.ine.es/en/daco/daco42/ipv/metodologia_en.pdf
- INSEE (2013). Note méthodologique: Indice de prix des logements. Institut National de la Statistique et des Études Économiques. Disponível em http://www.insee.fr/fr/indicateurs/ind112/Logement-neufs_m.pdf
- ISTAT (2012). House Price Index: Methodological note. Istituto Nazionale di Statistica. Disponível em http://www.istat.it/en/archive/100092
- Koev. E. (2003). Combining Classification and Hedonic Quality Adjustment in Constructing a House Price Index. Disponível em http://www.stat.fi/og2004/koevp.pdf
- Musgrave. J. C. (1969). The Measurement of Price Changes in Construction. Journal of the American Statistical Association. 64(327). 771-86
- Waugh (1928). Quality Factors Influencing Vegetable Prices. Journal of Farm Economics. 10(2). 185-96